



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

REITORIA

DESPACHO RT.048/2013

Assunto: Alteração ao “Regulamento de Bolsas de Mérito aos melhores alunos matriculados na UAlg pela primeira vez”, ora designado “Regulamento de Bolsas de Excelência”.

Considerando o sucesso alcançado no ano transato com a atribuição das Bolsas de Mérito, para os alunos matriculados na UAlg pela primeira vez, iniciativa reconhecida pelos alunos beneficiados e pelos parceiros empresariais e institucionais que contribuíram para a sua realização.

Tendo os parceiros manifestado a intenção de manter e em alguns casos alargar esta colaboração.

Estando a Universidade do Algarve interessada em abranger todos os candidatos das fases de colocação do contingente geral, no âmbito do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, e estender a iniciativa a todo o território nacional.

Sendo indispensável alterar a designação desta iniciativa para “Bolsas de Excelência”, de modo a distingui-la das Bolsas de Mérito atribuídas pelo Ministério da Educação e Ciência.

Nestes termos, determino a revisão do “Regulamento de Bolsas de Mérito aos melhores alunos matriculados na UAlg pela primeira vez”, ora designado “Regulamento de Bolsas de Excelência”, e a respetiva republicação

Faro, 17 de outubro de 2013

O Reitor

João Guerreiro



Homologado
17.10.2013

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Excelência aos melhores Alunos matriculados na Universidade do Algarve pela primeira vez

Artigo 1.º Objeto

O presente Regulamento tem por objeto a atribuição de Bolsas de Excelência aos melhores candidatos colocados que se matriculem e inscrevam pela primeira vez, num curso de licenciatura ou mestrado integrado na Universidade do Algarve, após as fases de colocação do contingente geral, no âmbito do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

Artigo 2.º Bolsa de Excelência

1. A Bolsa de Excelência é uma prestação pecuniária, de valor igual à propina fixada para os cursos de 1.º ciclo e mestrado integrado, atribuída por empresas/instituições protocoladas com a Universidade do Algarve.
2. O número de bolsas a atribuir dependerá dos protocolos estabelecidos, procurando-se abranger a totalidade dos cursos.
3. O número máximo de bolsas a atribuir será divulgado na página web da Universidade do Algarve.

Artigo 3.º Requisitos de elegibilidade

Para efeitos de atribuição destas Bolsas de Excelência, são elegíveis os alunos, que tenham sido colocados numa das fases do concurso nacional de acesso, com uma nota de candidatura superior a 15 valores, e tenham efetuado a sua matrícula e inscrição na Universidade do Algarve.

Artigo 4.º Critérios de seriação dos candidatos

1. As bolsas serão atribuídas aos alunos com a melhor nota de colocação no curso em que se matricularam, no conjunto de todas as fases de colocação do contingente geral, do concurso nacional de acesso.
2. Apenas serão seriados os alunos que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo anterior.
3. Em caso de empate, os critérios de desempate, a aplicar sucessivamente, são os seguintes:
 - a) Opção de Escolha do Curso, sendo dada preferência à opção de escolha mais próxima da 1ª opção;
 - b) Idade do candidato, sendo dada preferência ao aluno com menos idade.



4. A informação relativa à colocação do aluno será a que é disponibilizada pela Direção Geral do Ensino Superior.

Artigo 5.º **Regras de atribuição da bolsa**

1. As bolsas a atribuir serão distribuídas pelas várias áreas temáticas, que incluem todas as licenciaturas e mestrados integrados da Universidade do Algarve, com exceção do disposto no número seguinte.

2. Se numa área temática, nenhum aluno preencher os requisitos estabelecidos no art.º 3.º, as bolsas não atribuídas reverterão a favor dos melhores alunos não premiados, do conjunto das restantes áreas.

3. Os donativos concedidos pelas empresas serão pagos diretamente à Universidade do Algarve e comunicados aos Serviços Académicos, para regularização da situação de tesouraria dos alunos com bolsa atribuída.

4. Os alunos que recebam Bolsa de Excelência terão direito ao reembolso das prestações de propinas entretanto pagas.

Artigo 6.º **Seriação e lista de resultados**

1. Após a seriação, proceder-se-á à publicitação da lista provisória dos alunos seriados para atribuição da bolsa, tendo os candidatos três dias úteis para apresentarem reclamação, por email, para o seguinte endereço eletrónico acad@ualg.pt.

2. Findo o prazo referido no número anterior e após apreciação das reclamações apresentadas, publicitar-se-á a lista definitiva de alunos que irão receber a Bolsa de Excelência.

3. Os resultados serão publicitados na página web da Universidade do Algarve.

Artigo 7.º **Perda e devolução da bolsa**

1. O aluno que, após a matrícula na Universidade do Algarve, efetue uma transferência oficiosa ou solicite transferência ou mudança de curso para outra instituição perde o direito à bolsa, devendo regularizar os pagamentos de propinas em dívida. Caso já tenha efetuado pagamentos e os mesmos sejam devidos, não será reembolsado.

2. Caso o aluno a quem tenha sido atribuída uma Bolsa de Excelência anule a sua inscrição no ano letivo, a bolsa será retirada e o aluno obrigado a pagar à Universidade do Algarve o valor das propinas que se tenham vencido até à data do pedido de anulação.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a bolsa reverterá para o aluno seriado imediatamente a seguir na respetiva área temática.

Handwritten signature in blue ink, followed by the date 17.10.2013.

Artigo 8.º
Certificado de atribuição da bolsa

Aos alunos a quem seja atribuída Bolsa de Excelência será emitido um certificado comprovativo.

Artigo 9.º
Interpretação e casos omissos

Os casos omissos ou dúvidas na interpretação do presente Regulamento serão decididas por despacho do Reitor.

Artigo 10.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após homologação do Reitor da Universidade do Algarve.